ADITAMENTO (*Prorrogação*)
N° 004/2023

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL COM FULCRO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, EM QUE FIGURAM COMO PARTES A CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO E A EMPRESA PONTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA, PARA A *PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2022 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO RELÓGIO DE PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.*

Figuram como partes no presente termo, sendo:

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO**, poder legislativo municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.364.933/0001-07, sediada na Rua Três Poderes, nº 65, Bairro de Jardim Paulista, Município de Suzano, Estado de São Paulo, CEP 08675-225, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, o Exmo. Senhor Vereador **JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO**, brasileiro, administrador, viúvo, portador da cédula da identidade, RG, n° , inscrito no CPF sob nº , residente e domiciliado na , nº , , Município e Comarca de , Estado de , CEP ;

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

E, de outro lado, como:

CONTRATADA: A empresa **PONTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n° 18.034.543/0001-95, sediada na Rua Bairi, 408, Alto da Lapa, Município da Capital, Estado de S. Paulo, CEP 05059-000, neste ato, representada por seu gerente comercial, o Sr. **CARLOS RENATO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade, RG, n° , inscrito no CPF/MF n° , residente e domiciliado na , – , , , CEP , têm entre si justo e acertado, o que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo de aditamento a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2022 de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO RELÓGIO DE PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A fundamentação legal do presente termo é o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, consubstanciada pelo **PARECER JURÍDICO nº 68/2023/PGL**, de 23 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo tem sua vigência iniciada no dia **03 de março de 2023**, exaurindo seus efeitos no dia **03 de março de 2024**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1. Ao presente instrumento fica atribuído o valor estimado global de, até, **R$ 3.105,12** (*três mil e cento e cinco reais e doze centavos*), subdividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de **R$ 258,76** (*duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos*).

CLÁUSULA QUINTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão por conta de recursos da CONTRATANTE, consignados na dotação **17 17 17 01031 7040 4051 3390 39**, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. A CONTRATADA, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador, nos termos do artigo 5º, VI, da Lei Federal nº 13.709/18, e a CONTRATADA assume o papel de operador, nos termos do inciso VII do mesmo artigo e diploma.

6.3. A CONTRATADA tratará os dados pessoais segundo os ditames e interesses da CONTRATANTE, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, nos termos do art. 39 da referida Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

6.4. A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, por meio eletrônico, em 3 (*três*) dias úteis de qualquer incidente de segurança detectado no âmbito das atividades da CONTRATADA que implique vazamento de dados pessoais.

6.5. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar e fiscalizar a conformidade da CONTRATADA com as obrigações de operador para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato, mediante acordo prévio entre as partes.

6.6. A CONTRATADA assegurará que o acesso e o tratamento dos dados pessoais enviados pela CONTRATANTE fiquem restritos aos seus colaboradores que precisam efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no contrato e seus aditivos, bem como que tais colaboradores tenham recebido treinamentos referentes aos princípios da proteção de dados e às leis que envolvem o tratamento e, também, tenham conhecimento das obrigações da CONTRATADA, incluindo as obrigações deste termo.

6.7. Todos os colaboradores da CONTRATADA, bem como os seus contratados, que nela tenham exercício/função, são obrigados a guardar sigilo quanto aos elementos manipulados, incluindo os que envolvam dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

6.8. Neste ajuste a CONTRATADA reconhece cabalmente que nem o presente termo ou seu primitivo contrato transfere a propriedade de quaisquer dados da CONTRATANTE e de seus servidores para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATADA, neste ato, reconhece expressa e cabalmente o direito da CONTRATANTE de rescindir administrativamente o presente termo ou parte dele.

7.2. As demais cláusulas e disposições constantes da primitiva avença (contrato n° 002/2022), celebrada em 03 de março de 2022, permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

7.3. Correrão por conta da CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a formalização deste ajuste, inclusive, as de sua publicação, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA
DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Comarca de Suzano, Estado de São Paulo para a solução de todas as pendências relativas a este instrumento, bem como sua resolução, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

Estando justas e acertadas, as partes assinam o termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO ***Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto*** Presidente	PONTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA ***Sr. Carlos Renato Batista*** Gerente Comercial

Testemunhas:

Assinatura: _____	Assinatura: _____
Nome: ***Felipe Rodrigues Gomes Figueiro*** RG: CPF:	Nome: ***Gabriela Santiago de Albuquerque*** RG: CPF/MF:

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***PONTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA***

CNPJ: ***18.034.543/0001-95***

VIGÊNCIA: *de* ***03/03/2023 à 03/03/2024****.*

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2022 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO RELÓGIO DE PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO****.*

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 3.105,12** (*três mil e cento e cinco reais e doze centavos*).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

   a. O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Res. nº 01/2011 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no D.O.E., Caderno do Poder Legislativo, parte do TCESP, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do CPC (Cód. de Processo Civil).

   d. Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

   a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

   b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O CONTRATO/AJUSTE:

*Pelo **CONTRATANTE / AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO**:*

Nome: **JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO**	CPF.:	
Cargo/Função: **VEREADOR / PRESIDENTE DA CÂMARA**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.: joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br	
Fone(s):		

Assinatura:_____

*Pela **CONTRATADA**:*

Nome: CARLOS RENATO BATISTA	**CPF.:**	
Cargo/Função: Gerente Comercial		
RG.:	**Nascimento:**	**Naturalidade:**
End. Res.:		
Email instit.: renato@pontualautomacao.com.br	Email pess.:	
Fone(s): **(11) 3646-4180**		

Assinatura:_____

*****

Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

*****

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

GESTOR DO CONTRATO / AJUSTE:

Nome: **SIMONE MARIA ALENCAR**	CPF.:	Fone(s):
Cargo/Função: **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**		
RG.:	Nascimento:	Naturalidade:
End. Res.:		
Email instit.: recursoshumanos@camarasuzano.sp.gov.br	Email pess.:	

Assinatura:_____

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES PELO TCESP:

Nome: **ALEXANDRE JAQUIER DA CÂMARA BRAZÃO E SILVA**	
Cargo/Função: **Diretor de Compras, Suprimentos e Patrimônio / Câmara Mun. de Suzano**	
Endereço: **Rua Três Poderes, 65 – Jd. Paulista – Suzano / SP, CEP 08675-225**	
Fone(s): **(11) 4744-8001 (11) 4744-8072**	Email pessoal: ajcbs@camarasuzano.sp.gov.br

****

Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, § ÚNICO
LEI FEDERAL 8.666/93
PROCURADORIA GERAL

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO***
CONTRATADA: ***PONTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA***

CNPJ: ***18.034.543/0001-95***

VIGÊNCIA: *de* ***03/03/2023 à 03/03/2024****.*

OBJETO: ***PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2022 DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO RELÓGIO DE PONTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO*** .

VALOR ESTIMADO GLOBAL: **R$ 3.105,12** (*três mil e cento e cinco reais e doze centavos*).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente evento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Suzano, 28 de fevereiro de 2023.

VER. JOAQUIM ANTÔNIO DA ROSA NETO
Presidente

E-mails (institucional / pessoal)
presidentecms@camarasuzano.sp.gov.br joaquimrosa@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
Rua Três Poderes, nº. 65 – Jardim Paulista – Suzano – SP – CEP 08675-225
Fone: (11) 4744-8022 – Fone: (11) 4744-8073
compras@camarasuzano.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO
APROVADO ACD
ART. 38, §ÚNICO
LEI 8.666/93
DIRETORIA JURÍDICA